

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 5 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 003/2024

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS - MG**, personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.811.345/0001-74, situada a Rua Juscelino Kubistchek, nº 5, centro, neste ato representada por seu Presidente o Senhor Vereador **EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO**, doravante denominado como **CONTRATANTE** e de outro lado como **CONTRATADA** A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE PAULISTAS - (RÁDIO INOVAÇÃO FM - 87,9) - CNPJ: 03.129.283/0001-64, situada à RUA CORAÇÃO DE JESUS, Nº 11. CENTRO. PAULISTAS/MG, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOSÉ NILTON NOGUEIRA ASSUNÇÃO, portador do RG nº 35.599.580-3 SSP/SP, CPF: 759.681.006-30, têm, entre si, justo e contratado, mediante as cláusulas e condições abaixo, que mutuamente aceitam e outorgam em caráter irrevogável e irretroatável, o seguinte:

1. - A **Contratada**, na qualidade de Rádio Comunitária, se compromete, com seus próprios e necessários equipamentos e de acordo com o manual básico de funcionamento fornecido pelo Ministério das Comunicações, a transmitir semanalmente, aos sábados, das 12:00h às 14:00h, um programa de autoria da **Contratante**, onde discorrerá acerca dos atos do Poder Legislativo, pauta das Sessões de Câmara e assuntos de seu interesse.
 - 1.1 - Ressalva-se que se por questões técnicas, excepcionalmente os programas não puderem ser exibidos nos dias e horários pré-estabelecidos, poderão ser transmitidos em outro dia e horário desde que de comum acordo entre as partes.
 - 1.2 - Os programas serão transmitidos "gravados", podendo a **Contratante** optar por gravá-los e encaminhar tais gravações a **Contratada** para transmissão, de modo que as despesas decorrentes de tal gravação correrão exclusivamente por conta da **Contratante**.
2. - A **Contratada** se responsabiliza ainda a transmitir 10 (dez) inserções diárias de 40 (quarenta) segundos cada uma, para divulgação do dia de Sessões Plenárias, eventos e informativos da **Contratante**.
 - 2.1 - As gravações das inserções diárias correrão exclusivamente por conta da **Contratada**, e esta se responsabiliza a reproduzir fielmente o texto que lhe for fornecido pela **Contratante**.
3. - Em contraprestação, a **Contratante** se compromete fornecer patrocínio institucional no valor de R\$: 7.120,44 (sete mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos), sendo 593,37 (quinhentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) mensais, a serem pagos sempre até o último dia útil de cada mês, durante os meses de janeiro a dezembro de 2024.
4. - Para o caso do descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato por qualquer das partes fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emancipada em: 14 de dezembro de 2005

CNPJ: 07.811.345/0001 - 74

Rua Juscelino Kubistchek, 5 - Centro - Cep: 39.765-000 - Paulistas - MG

Fone/Fax: (33) 3413-1278 e-mail: cmpaulistas@bol.com.br campaulistas@gmail.com

www.camaradepaulistas.mg.gov.br

5. - Para pagamento das despesas oriundas do presente contrato, serão utilizados os recursos previstos no orçamento, na seguinte conformidade:

01.01.1.031.0001.2001.33.90.39-00

6. A programação do contratante deverá ser efetuada de maneira uniforme e apolítica e, todo conteúdo de sua programação será de sua inteira responsabilidade.
7. - O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvadas as seguintes providências: a parte que decidir rescindir o contrato deverá notificar por escrito a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8. - O Presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses para efeitos de pagamento e de prestação dos serviços, iniciando em 02 de janeiro de 2024 e findando em 31 de dezembro de 2024, devendo o pagamento de cada parcela ser efetuado até o último dia útil de cada mês.
9. - Fica eleito o **foro da Comarca de Sabinópolis MG**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósitos de ambas as partes.

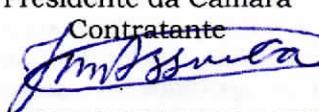
E assim por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

Paulistas/MG, 02 de janeiro de 2024.


EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO

Presidente da Câmara

Contratante


JOSÉ NILTON NOGUEIRA ASSUNÇÃO

Presidente da Associação Cultural

Contratado

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO
PRESIDENTE
CPF 345 790 318-61
Câmara Municipal de Paulistas

Testemunhas:

Luciene Ap. do N. Miranda

Nome:

RG: MG.12.166.093

Sandra Lejar da Silva

Nome:

RG: MG.2-106.377